



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CONTRATO Nº 066/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 26, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99740-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.245.458/0001-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, considerando que a **CONTRATADA** foi declarada vencedora da licitação constituída através do Protocolo Administrativo nº 22/2016, licitação modalidade Tomada de Preços nº 007/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente contrato objetiva a aquisição de materiais de expediente, de processamentos de dados e outros materiais para as Secretarias Municipais da Administração, Fazenda, Educação, Saúde e Setor Tributário, conforme descrito nos anexos abaixo:

ANEXO I

MATERIAL DE EXPEDIENTE – SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	Caneta marca texto	Unidade	6	1,08	6,48

TOTAL ANEXO I – R\$ 6,48

ANEXO III

MATERIAL DE EXPEDIENTE – SECRETARIA DA FAZENDA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	Alfinetes	Caixa	01	1,81	1,81
04	Papel Ofício A4 210x297 pct 500fls (Amarelo)	Pacote	10	22,66	226,60
05	Bobina p/Calculadora PDV 57mm c/30unid	Caixa	03	13,01	39,03
06	Régua Transparente 30cm	Unidade	03	0,45	1,35
07	Atilio c/ 50g nº18 1.760z	Pacote	06	1,16	6,96
11	Marca Texto Amarelo	Unidade	03	1,09	3,27
14	Capa Transparente A4	Unidade	50	0,23	11,50
15	Capa Preta A4	Unidade	50	0,17	8,50
18	Livro Ponto ref. 165	Unidade	02	9,73	19,46
20	Tinta p/Carimbo na Cor Preta	Unidade	03	1,89	5,67
22	Clips nº8/0 (500g)	Caixa	02	6,69	13,38
23	Cartolina Branca 550mm x 650mm	Unidade	200	0,51	102,00
25	Pasta Polionda Escolar 315x226x55mm	Unidade	05	2,41	12,05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

26	Pasta Polionda Escolar 330x250x40mm	Unidade	05	2,21	11,05
----	-------------------------------------	---------	----	------	-------

TOTAL ANEXO III – R\$ 462,63

ANEXO VI
MATERIAL DE EXPEDIENTE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Alfinete niquelado nº28 50 gr caixa com 500 unidades	Caixa	1	3,16	3,16
02	Alfinete para mapa nº3 redondos colorido caixa com 50 unidades	Caixa	1	1,81	1,81
05	Apagador magnético para quadro branco	Unidade	2	3,38	6,76
08	Bola de Isopor multiuso 100mm	Unidade	10	1,68	16,80
11	Bola de Isopor multiuso 50mm.	Unidade	10	0,38	3,80
12	Bola de Isopor multiuso 75mm.	Unidade	10	0,78	7,80
13	Borracha branca escolar, caixa com 40 unidades	Caixa	1	6,62	6,62
15	Caixa de papel para presente coloridas tamanho 24,5x34,5 cm	Unidade	8	5,37	42,96
17	Caneta marca texto amarela	Unidade	3	1,09	3,27
18	Caneta marca texto rosa	Unidade	3	1,09	3,27
24	Capa de Encadernação Preta A4, embalagem com 100 unidades	Pacote	2	17,85	35,70
25	Capas para encadernação transparente A4, embalagem 100 um	Pacote	2	22,83	45,66
26	Cola branca 500gr	Pacote	8	5,23	41,84
28	Cola escolar com glitter. 35g cor azul	Unidade	4	2,74	10,96
29	Cola escolar com glitter 35g cor ouro	Unidade	4	2,74	10,96
30	Cola escolar com glitter 35g cor prata	Unidade	4	2,74	10,96
31	Cola escolar com glitter 35g cor verde	Unidade	4	2,74	10,96
32	Cola escolar com glitter 35g cor vermelho	Unidade	4	2,74	10,96
46	Corretivo Caneta 8 ml	Unidade	2	2,69	5,38
49	Elástico de Borracha pct c/100 unidades	Unidade	1	2,02	2,02
50	Envelope saco branco 36, tamanho 260mmX360mm, pesando 90g	Unidade	20	0,22	4,40
54	Estilete retrátil, econômico 18 mm	Unidade	8	1,00	8,00
57	Folha de desenho 180 gr 210mmx297mm, pacote com 50 folhas	Pacote	150	5,42	813,00
59	Giz de cera jumbo 12+3 cores	Caixa	4	3,45	13,80
64	Jogo com 24 Canelinhas Hidro cor, material lavável e atóxico	Unidade	5	5,70	28,50
65	Lápis de cor 24 cores ponta resistente	Caixa	2	7,32	14,64
67	Lápis Grafite	Unidade	30	0,18	5,40
68	Livro Ponto P/2 assinaturas, 50 folhas, formato 215mmX315mm	Unidade	16	9,73	155,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

69	Marcador para quadro branco na cor azul	Unidade	50	1,64	82,00
70	Marcador para quadro branco na cor preto	Unidade	50	1,64	82,00
71	Marcador para quadro branco na cor vermelho	Unidade	50	1,64	82,00
74	Papel cartão 48x66 cm amarelo	Unidade	15	0,79	11,85
75	Papel cartão 48x66 cm azul-celeste	Unidade	13	0,79	10,27
77	Papel cartão 48x66 cm branco	Unidade	3	0,79	2,37
78	Papel cartão 48x66 cm laranja	Unidade	8	0,79	6,32
79	Papel cartão 48x66 cm marrom	Unidade	2	0,79	1,58
80	Papel cartão 48x66 cm preto	Unidade	10	0,79	7,90
81	Papel cartão 48x66 cm verde bandeira	Unidade	10	0,79	7,90
82	Papel cartão 48x66 cm vermelho	Unidade	15	0,79	11,85
83	Papel cartão 48x66 rosa escuro	Unidade	10	0,79	7,90
89	Papel cartão 48x66 cm rosa claro	Unidade	2	0,79	1,58
103	Papel cartolina 50x66cm azul escuro	Unidade	2	0,66	1,32
104	Papel cartolina 50x66cm branca	Unidade	6	0,51	3,06
105	Papel cartolina 50x66cm preta	Unidade	4	0,66	2,64
106	Papel cartolina 50x66cm rosa	Unidade	2	0,59	1,18
107	Papel cartolina 50x66cm verde bandeira	Unidade	4	0,66	2,64
108	Papel cartolina 50x66 vermelho	Unidade	6	0,66	3,96
109	Papel crepom 2,00 m por 48 cm azul claro	Unidade	2	0,62	1,24
111	Papel crepom 2,00 m X48 cm Pink	Unidade	5	0,62	3,10
112	Papel crepom 2,00 mX48 cm branco	Unidade	3	0,62	1,86
115	Papel crepom 2,00m X 48 cm lilás	Unidade	2	0,62	1,24
117	Papel crepom 2,00m X48 cm verde bandeira	Unidade	5	0,62	3,10
118	Papel crepom 2,00mX48 cm verde claro	Unidade	2	0,62	1,24
119	Papel dobradura 50 X60 cm rosa claro	Unidade	4	0,22	0,88
120	Papel dobradura 50 X60 cm rosa Pink	Unidade	2	0,22	0,44
121	Papel dobradura 50 X60 cm vermelho	Unidade	2	0,22	0,44
122	Papel dobradura 50 X60 cm violeta	Unidade	2	0,22	0,44
123	Papel dobradura 50X60 cm preto	Unidade	4	0,22	0,88
124	Papel dobradura 50X60 cm amarelo	Unidade	4	0,22	0,88
125	Papel dobradura 50X60 cm azul	Unidade	2	0,22	0,44
126	Papel dobradura 50X60 cm laranja	Unidade	4	0,22	0,88
128	Papel dobradura 50X60 cm verde bandeira	Unidade	4	0,22	0,88
129	Papel dupla face 48X66 cm rosa claro	Unidade	5	0,66	3,30
130	Papel dupla face 48X 66 cm vermelho	Unidade	5	0,66	3,30
131	Papel dupla face 48X66 azul escuro	Unidade	7	0,66	4,62
132	Papel dupla face 48X66 cm amarelo	Unidade	7	0,66	4,62
133	Papel dupla face 48X66 cm azul claro	Unidade	7	0,66	4,62
134	Papel dupla face 48X66 cm branco	Unidade	6	0,66	3,96
135	Papel dupla face 48X66 cm laranja	Unidade	7	0,66	4,62
136	Papel dupla face 48X66 cm preto	Unidade	6	0,66	3,96
137	Papel dupla face 48X66 cm rosa Pink	Unidade	6	0,66	3,96
138	Papel dupla face 48X66 cm verde bandeira	Unidade	7	0,66	4,62
139	Papel laminado 49X59 cm azul	Unidade	1	0,82	0,82



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

140	Papel laminado 49X59 cm rosa	Unidade	1	0,82	0,82
141	Papel laminado 49X59 cm verde	Unidade	2	0,82	1,64
142	Papel laminado 49X59 cm vermelho	Unidade	2	0,82	1,64
148	Papel micro ondulado 50x80cm vermelho	Unidade	6	0,82	4,92
150	Pasta aba c/ elástico, transparente lisa p/ ofício, espessura 0,70cm, c/10 un	Pacote	2	15,29	30,58
153	Pasta Polionda 4202 350X245X60cm Vermelha	Unidade	2	2,41	4,82
154	<u>Pasta suspensa p/ arquivos de aço c/ visores, etiquetas e grampos</u>	Unidade	1	1,05	1,05
155	Caixa de percevejo comum com 100 unidades	Unidade	20	1,73	34,60
179	Caixa Arquivo, plástico corrugado, fechamento versátil, formato ofício	Unidade	20	3,53	70,60
188	Refil cola quente fina 7,2mmX30cm	Unidade	80	0,26	20,80
189	Régua plástica com 30 cm transparente com boa qualidade	Unidade	5	0,45	2,25
191	Saco plástico p/pasta A4 c/ furo- espessura: 0,20mm pacote com 100 um	Pacote	2	41,77	83,54
198	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - amarelo ouro	Unidade	4	9,94	39,76
199	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - azul turquesa 501	Unidade	4	9,94	39,76
200	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - laranja 517	Unidade	4	9,94	39,76
201	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - verde bandeira 511	Unidade	5	9,94	49,70
202	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - vermelho fogo 507	Unidade	6	9,94	59,64
203	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml -preta 520	Unidade	6	9,94	59,64
204	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml-verde folha 510	Unidade	2	9,94	19,88
205	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml-verde musgo 513	Unidade	3	9,94	29,82

TOTAL ANEXO VI – R\$ 2.310,95

ANEXO VII
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	Pilha Palito Ala Alcalina Com 6 unidades 1,5V	Unidade	9	10,05	90,45

TOTAL ANEXO VII – R\$ 90,45

ANEXO VIII
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SEC. EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Mídia cd-R52X80 minutos, mídia agravável - Embalagem com 50 unidades	Embalagem	2	41,49	82,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

18	DVD+R 8.5GB 8x, capacidade para 240 minutos	Embalagem	2	3,80	7,60
----	---	-----------	---	------	------

TOTAL ANEXO VIII – R\$ 90,58

ANEXO IX
TECIDOS, AVIAMENTOS E UNIFORMES – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Lastex rolo com 10 metros branco, espessura 0,8mm	Unidade	11	0,88	9,68
02	Lastex rolo com 10 metros preto, espessura 0,8mm	Unidade	11	0,88	9,68

TOTAL ANEXO IX – R\$ 19,36

ANEXO X
MATERIAL DE EXPEDIENTE – SECRETARIA DA SAÚDE

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Régua 30cm	Unidade	2	0,45	0,90
02	Caneta marca texto (amarelo)	Unidade	4	1,08	4,32
03	Bobinas p/ impressora térmica (largura 8cm)	Unidade	20	2,85	57,00
04	Corretivo líquido 18 ml	Unidade	2	0,88	1,76
19	Tintas para crianças 15 ml, cores variadas (tinta guache)	Caixa c/6	1	2,41	2,41
20	Cola brilho 35g – branca	Unidade	1	2,74	2,74
21	Cola brilho 35g – prata	Unidade	1	2,74	2,74
22	Cola brilho 35g – ouro	Unidade	1	2,74	2,74
23	Cola brilho 35 g – azul	Unidade	1	2,74	2,74
24	Cola brilho 35 g – verde	Unidade	1	2,74	2,74
25	Cola brilho 35 g – vermelho	Unidade	1	2,74	2,74
26	Cola colorida 23g (cores variadas)	Caixa c/6	1	4,87	4,87
28	Folhas cartolina (branca)	Unidade	15	0,51	7,65

TOTAL ANEXO X – R\$ 95,35

ANEXO XII
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO – SECRETARIA DA SAÚDE

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Pilhas AAA (Palito)	Pacote	8	1,48	11,84

TOTAL ANEXO XII – 11,84

ANEXO XIII
MATERIAL DE EXPEDIENTE – SETOR TRIBUTÁRIO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	Atílio c/ 50g nº18 1.760z	Pacote	2	1,16	2,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

04	Caneta marca texto - cor amarelo	Unidade	6	1,09	6,54
05	Régua 30 cm	Unidade	2	0,45	0,90

TOTAL ANEXO XIII – R\$ 9,76

VALOR TOTAL: R\$ 3.097,40 (três mil noventa e sete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 3.097,40 (três mil noventa e sete reais e quarenta centavos)**, referentes aos itens dos Anexos I, III, VI, VII, VIII, IX, X, XII e XIII.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

1 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação do competente documento fiscal, até o dia 10 (dez) do mês, subsequente ao da entrega dos bens.

2 - Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de **15(quinze) dias** a contar da data da assinatura do contrato, que terá validade de 60(sessenta dias).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.1220004.2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria

(0039) 333903000 – Material de Consumo

04.1220012.2.018 – Aquisição Manutenção Serviços Informática

(0051) 333903000 – Material de Consumo

0401 – Secretaria Municipal da Fazenda

04.1230003.2.021 – Manutenção Atividades da Secretaria

(0064) 333903000 – Material de Consumo

04.1230012.2.022 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática

(0068) 333903000 – Material de Consumo

0601 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social

10.3010039.2.044 – Manutenção da Unidade Sanitária

(0140) 333903000 – Material de Consumo

10.3010012.2.043 – Aquisição Serviços de Informática

(0137) 333903000 – Material de Consumo

0702 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.3610011.2.076 – Manutenção das Atividades da Secretaria

(0223) 333903000 – Material de Consumo

12.3610012.2.080 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática

(0240) 333903000 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O prazo do futuro contrato será de 60 (sessenta dias), a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.

b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) entregar os materiais na forma ajustada, livre de qualquer despesa direta ou indireta e dentro do prazo estabelecido no presente, **devendo os materiais serem entregues separados por anexo e acondicionados de forma que não sofram nenhum tipo de queda na qualidade.**
- b) manter toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para cumprimento do presente objeto;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.
- b) sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato:
- * de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.
 - * de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato.
- c) suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) indenização sem culpa da CONTRATADA, conforme estabelece § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, a qualquer momento, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) multas sobre o valor total do contrato atualizado:
- de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
 - de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo e negligência na execução dos serviços contratados.
- c) suspensão do direito de contratar com o Executivo pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Na aplicação das penalidades prevista neste contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Setor de Almoxarifado, com a funcionária Lenice Moro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Bento Gonçalves, para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em três vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza (RS), 04 de maio de 2016.

**Município de Santa Tereza/RS.
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE
ESCRITÓRIO LTDA.
CONTRATADA**

Aprovado:

Assessor Jurídico

Testemunhas:
